



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### EDITAL DE MONITORIA Nº 1/2021

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 2/2018 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, com base na Portaria MEC nº 1030, de 1º de dezembro de 2020, alterada pela Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, abre edital para seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos dos Cursos de **Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Jogos Digitais, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet**, nas seguintes condições:

#### 1 Do Objeto

1.1 Entende-se por Monitoria a função de apoio didático-pedagógico exercida por acadêmicos dos cursos de graduação, inserida no planejamento das atividades de ensino dos respectivos cursos.

1.2 As atividades de monitoria compreendem as atribuições auxiliares acadêmicas associadas a(s) disciplina(s), sendo desenvolvidas sob a supervisão e a orientação de professor da respectiva disciplina.

#### 2 Da Monitoria

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de monitores para cada um dos seguintes cursos e componentes curriculares expressos nos **QUADROS 1, 2 e 3**, descritos no item 2.6 deste Edital.

2.2 As monitorias relacionadas no **QUADRO 1**, do item 2.6, para os respectivos cursos e componentes curriculares, seguirão a metodologia adotada na disciplina, sendo a monitoria, assim como os respectivos componentes curriculares, realizados **integralmente em ambiente virtual, por meio do Google Meet**.

2.3 As monitorias relacionadas no **QUADRO 2**, do item 2.6, para os respectivos cursos e componentes curriculares, pelo período em que perdurar a excepcionalidade de substituição das



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, **serão realizadas em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*.**

2.3.1 Atendidos os protocolos de segurança e saúde, em atenção às políticas públicas, ocorrendo a retomada das aulas presenciais junto ao campus, as monitorias previstas no item 2.3 passarão a ser realizadas de forma presencial, junto às instalações da Faccat.

2.4 As monitorias relacionadas no **QUADRO 3**, do item 2.6, para os respectivos cursos e componentes curriculares, **serão realizadas presencialmente**, devendo as atividades serem iniciadas com a retomada das atividades presenciais pela Faccat.

2.4.1 Permanecendo a emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, em atenção as novas diretrizes definidas ao ensino superior pelo Ministério da Educação, as monitorias definidas no item 2.4 deste Edital, por solicitação do docente responsável pela respectiva disciplina, poderão ser realizadas em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*.

2.5 A Faccat dará suporte técnico e realizará a qualificação, quando necessária, dos monitores para o adequado uso do *Google Meet*, em atendimento ao aperfeiçoamento contínuo das práticas e processos institucionais, de modo a manter a qualidade do processo formativo, à luz dos Princípios da Instituição.



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### 2.6 Cursos e componentes curriculares para seleção de monitores:

QUADRO 1					
Monitorias realizadas em ambiente virtual, por meio do <i>Google Meet</i> .					
Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga horária semanal	Nº de monitores	Modalidade
Sistemas de Informação	Probabilidade e Estatística	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line
Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet	Arquitetura de Computadores	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### QUADRO 2

Monitorias realizadas inicialmente em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*, tornando-se presencial com a retomada das atividades junto ao campus.

Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga horária semanal	Nº de monitores	Modalidade
Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet	Algoritmos, Algoritmos e Programação  Programação I, Laboratório de Programação de Computadores I  Estrutura de Dados	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line/ Presencial
Psicologia	Introdução à Avaliação Psicológica	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line/ Presencial
Enfermagem	Bioestatística	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line/ Presencial
Enfermagem	Farmacologia I	Não remunerada	4h	1	On-line/ Presencial
Fisioterapia	Semiologia em Fisioterapia II	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line/ Presencial
Direito	Direito Processual Civil II	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line/ Presencial



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

	Teoria Geral do Processo II				
Direito	Direito Tributário I Ações Constitucionais	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line/ Presencial
Direito	Teoria Geral do Direito Penal Prática de Processo Penal	Remunerada por bolsa	8h	1	On-line/ Presencial

### QUADRO 3

**Monitorias realizadas de modo presencial, com início previsto a retomada das atividades presenciais pela Faccat**

Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga horária semanal	Nº de monitores	Modalidade
Engenharia de Produção, Matemática	Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo III, Matemática para Engenharia III	Remunerada por bolsa	8h	1	Presencial



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Psicologia	Neuroanatomia	Remunerada por bolsa (meia disciplina)	3h	1	Presencial
Enfermagem	Cuidados Nutricionais em Saúde	Remunerada por bolsa	8h	1	Presencial
Direito	Estágio I	Não remunerada	6h	1	Presencial

### 3 Da classificação da monitoria e da bolsa

3.1 As monitorias são classificadas em remunerada por bolsa e não remunerada.

3.2 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de monitor, e atestadas pelo docente supervisor.

3.2.1 O valor da bolsa para o componente curricular de Neuroanatomia será de 50% de 1 parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser **abatida, exclusivamente, no mês em que for exercida as atividades práticas**, devendo o acadêmico cumprir, no respectivo mês, com a responsabilidade financeira restante, ou seja, os 50% da parcela mensal da disciplina não cobertos pela bolsa, bem como as demais parcelas vincendas, em seu valor integral, **da referida disciplina**.

3.3 O acadêmico contemplado com bolsa ou crédito educativo poderá prestar Monitoria remunerada, desde que disponha de carga horária em horário compatível ao cumprimento das atividades de monitoria.

3.4 O acadêmico poderá exercer simultaneamente até 2 (duas) monitorias, desde que:

- disponha de carga horária em horário compatível ao cumprimento das atividades de monitoria sem o comprometimento de suas atividades acadêmicas; e
- se remunerada, o monitor consiga utilizar a bolsa no semestre vigente.



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

3.5. Período de vigência da monitoria (remunerada por bolsa ou não remunerada) é de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre.

3.6 A monitoria, sendo realizada com ou sem concessão de bolsa, não gera vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

### 4 Requisitos

4.1 Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na(s) disciplina(s) objeto da(s) Monitoria(s);

4.2 Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;

4.3 Os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;

4.4 Os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso, anexo a este Edital; e

4.5 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária conforme previsto ao(s) componente(s) curricular(es) a que se candidata, a ser distribuída em turnos, segundo definição do docente ministrante da disciplina.



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### 5 Do Cronograma

Período de Inscrição	Até 20 de abril de 2021
Período de entrevistas de seleção dos candidatos às monitorias	De 21 a 23 de abril de 2021
Divulgação dos monitores selecionados	04 de maio de 2021

### 6 Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no site da Faccat ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), ou por meio do seguinte endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1899&portal=E>

### 7 Seleção

7.1 A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

7.2 As entrevistas de seleção serão realizadas em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*, e ocorrerão conforme cronograma descrito no item 5 deste Edital, em horário pré-agendado, conforme estabelecido pela Coordenação do Curso responsável pela disciplina.

7.3 O candidato receberá por e-mail, informado no ato de inscrição, o link de acesso ao *Google Meet*, para entrevista de seleção prevista no item 7.2.

7.4 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no *site* da Faccat – [www.faccat.br](http://www.faccat.br), das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

7.5 É de responsabilidade exclusiva dos alunos a verificação periódica de seus correios eletrônicos para efeito de recebimento do e-mail de agendamento das entrevistas de seleção.

7.6 A Faccat não se responsabiliza por inscrições e/ou entrevistas não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.





## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

7.7 A inscrição vale, em razão da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância por parte do acadêmico de todas as condições e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, bem como do Termo de Compromisso anexo a este Instrumento.

### 8 Divulgação do Resultado

8.1 A divulgação dos monitores selecionados ocorrerá conforme Cronograma descrito no item 5 deste Edital, no *site*: [www.faccat.br](http://www.faccat.br).

8.2 Do resultado do processo de seleção de monitores não caberá recurso.

### 9 Condições para exercício da Monitoria

Os candidatos selecionados exercerão as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação dos Professores ministrantes das respectivas disciplinas, nas seguintes condições:

9.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;

9.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;

9.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;

9.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;

9.5 concordar com o Termo de Compromisso para ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e

9.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

### 10 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

10.1 pelo professor, quando o monitor não cumprir as atividades da programação;



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

10.2 pelo professor, quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

10.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;

10.4 pela Secretaria Geral, quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;

10.5 pelo professor, quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e

10.6 pelo professor, se incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

**OBSERVAÇÃO:** A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo acadêmico em monitoria remunerada por bolsa, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

### 11 Disposições Finais

11.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

11.2 As disciplinas elencadas neste Edital que, em decorrência da situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19, que por determinação legal, por política pública ou decisão institucional, não tiverem sua oferta regular no primeiro semestre de 2021, manterão o monitor selecionado para oferta subsequente no segundo semestre.

11.2 O processo de seleção possui validade pelo prazo de 1 (um) semestre, prorrogável por igual prazo, se houver interesse da Instituição, na seleção de monitores.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.

Taquara, 30 de março de 2021.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral

**ANEXO****MONITORIA - TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso de Monitoria tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o MONITOR, inscrito para o Programa de Monitoria, por meio do Edital de Monitoria nº 1/2021, e as Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT, objetivando propiciar ao acadêmico a formação mais ampla e aprofundada, o auxílio aos professores em tarefas pedagógicas no atendimento a estudantes e contribuir para o nivelamento dos acadêmicos que apresentam lacunas na disciplina ou atividade acadêmica.

Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas de realização de monitoria:

1. A monitoria desenvolver-se-á em conformidade com o Regimento Geral da Faccat, com Programa de Monitoria regulamentado pela Resolução CSAA nº 2/2018 e nos termos do Edital de Monitoria nº 1/2021, sob a responsabilidade do professor ministrante da disciplina objeto da monitoria.

3. As atividades de monitoria não poderão prejudicar, em hipótese alguma, o horário de atividade discente a que estiver obrigado o acadêmico.

4. O controle e acompanhamento da realização das atividades de monitoria de que trata o presente Termo, com carga horária definida no Edital 1/2021, será efetuado pelo docente ministrante da disciplina.

5. As atividades a serem desenvolvidas pelo Monitor, remunerado por bolsa ou não, devem estar em conformidade com a Resolução CSAA nº 2/2018.

6. fica vedado ao monitor desenvolver atividades em substituição ao docente ou realizar atividades de caráter burocrático e administrativo.

7. Na monitoria remunerada por Bolsa, o valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de monitor e atestada pelo docente supervisor.



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

8. A monitoria, sem remuneração por bolsa, não desobriga o acadêmico monitor e o docente responsável ao cumprimento das normas previstas no Regulamento de Monitoria da Faccat e no presente Termo de Compromisso.

9. O não cumprimento das obrigações previstas ao monitor, em especial, aquelas previstas na Resolução CSAA nº 2/2018 e as elencadas no respectivo edital de seleção, bem como as previstas no plano de atividades, ocasionará o cancelamento da monitoria.

10. A monitoria, objeto deste Termo de Compromisso, sendo realizada com ou sem concessão de bolsa, não gera vínculo empregatício e obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

11. O presente Instrumento tem vigência para o 1º semestre de 2021, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

Taquara, 30 de março de 2021.



### **PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi assinado digitalmente no Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica da Faccat. Para verificar as assinaturas, acesse o link: [ <https://documentos.faccat.br/Z9229J93673IKD> ] ou se preferir dirija-se ao site: [ <https://documentos.faccat.br/> ], utilizando o código abaixo, a fim de verificar a validade do documento.

**Código para verificação: Z9229J93673IKD**

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s)--:

Delmar Henrique Backes  
CPF: 139.135.730-20